



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CURRALINHO**

**RELATÓRIO ANUAL DO
CONTROLE INTERNO**

Exercício Financeiro de 2022

JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do IPSMC

ROSEMEIRE MARTINS CARDOSO
Tesoureira

IVANI DA SILVA CRUZ
Controlador Interno

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
Contador



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E PARECER

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURRALINHO

Período: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Ordenador: JERRY DE MIRANDA ROMERO

Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

Controle Interno: IVANI DA CRUZ SILVA

I – APRESENTAÇÃO

O presente relatório do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - IPSMC, apresenta, na forma abaixo disposto, o Relatório anual sobre a GESTÃO DOS RECURSOS DO IPSMC, realizado com base na Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente, conforme abaixo.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

1. DAS RECEITAS:

O Orçamento Anual do município de Curralinho, para o exercício 2022, aprovado pela Lei nº 895/2021, estimou a Receita e fixou a Despesa no montante de R\$ 129.128.850,00, sendo destinado ao IPSMC o valor de R\$ 8.000.000,00.

De acordo com as informações fornecidas pelo setor de contabilidade e após verificação por esta controladoria, ficou constatado, através de Balancete Financeiro - janeiro a dezembro de 2022, que as receitas orçamentárias realizadas pelo IPSMC somaram o montante de **R\$ 14.448.620,60**.

O saldo financeiro verificado por ocasião do encerramento do exercício, foi no montante de **R\$ 8.240.665,98**, estando devidamente alocado em contas de aplicação financeira - Banpará, conforme prevê a legislação.

2. DAS DESPESAS:

A despesa empenhada no exercício atingiu o montante de R\$ 8.506.120,10, sendo pago o montante de R\$ 8.503.682,94, passando ao exercício seguinte como despesa Empenhada à Pagar, processada, o valor de R\$ 2.437,16.

Valor Fixado	Créditos Adicionais	Anulações	Total Autorizado	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
8.000.000,00	1.193.000,00	268.000,00	8.925.000,00	8.506.120,10	418.879,90

3. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em análise e acompanhamento a realização aos processos licitatórios do período em tela, ficou constatado que os processos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 8.666/93, bem como a Resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

4. PAGAMENTO DE PESSOAL

Com relação aos gastos com folha de pagamento de pessoal foi observado que o IPSMC realizou, rigorosamente em dia, os pagamentos dos seus aposentados, pensionistas e pessoal administrativo, aplicando corretamente os recursos das contribuições que recebe.

O montante anual de gastos com Pessoal apurado por esta Controladoria, somou a quantia de **R\$ 7.972.538,98**.

5. ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM

Em relação ao envio dos relatórios periódicos, ao TCM, conforme determina a legislação vigente, está comprovado que o IPSMC cumpriu com sua obrigação, uma vez que, todos os relatórios obrigatórios foram entregues de acordo com o que determina a legislação, no período de 01 de janeiro a 3a de dezembro de 2022.

6. BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens adquiridos no período foram alvo de lançamento no sistema de contabilidade, tiveram o devido tombamento e foram entregues pelo setor competente mediante termo de responsabilidade, demonstrando zelo e responsabilidade para com os bens públicos.

7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal da transparência funcionou, normalmente, durante todo o período em análise, cumprindo de forma satisfatória o que determina a legislação vigente alcançando o percentual considerável.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

II – PARECER

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria, durante o exercício de 2022, e em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer S. M. J.

CONTROLADORIA INTERNA DO IPSMC, em 31 de janeiro de 2023.

IVANI DA CRUZ SILVA
CONTROLADORA INTERNA DO IPSMC